



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

364/2026

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (16/07/2026) às oito horas e trinta minutos (8h30min), em primeira convocação, e às oito horas e quarenta e cinco minutos (8h45min) em segunda convocação, iniciou-se a tricentésima sexagésima quarta reunião (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI Londrina), em sessão plenária, no auditório do prédio da CAAPSM (Rua Anísio Regioli, s/n ou Av. Duque de Caxias, nº 333), convocada por meio do documento "Convocação e Pauta 07/2026 (18866953)", encaminhado através do grupo do WhatsApp, sob coordenação de sua Presidente Srª Angela Tomasetti, e com presença dos seguintes conselheiros e conselheiras: Rosely Sonoda Gomes; Luciana Ferreira Alvarez; Lígia Maria Bento Silva; Suzane Cristina Gozzi; Janaina de Almeida Carneiro; Leonardo Couceiro Sampaio; Andréia Ribeiro; Mayara Pereira Rosa; Elaine Mateus; Daniela Pereira Custódio; Tatiana Marin; Fernanda Cristiane de Melo; Shigueya Koiwa Yoshimura; Neusa da Silva Santos; Maria Isabel Peixoto; Maria Cristina de Carvalho; Outros participantes: Luis Fernando Carvalho; Pauta da 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDI: Verificação de Quórum: Constatado número suficiente de conselheiros presentes para a continuidade da reunião; Apreciação e votação da ATA da reunião 363 (ordinária): considerando que a ata foi encaminhada previamente aos conselheiros para leitura, seu teor foi submetido à apreciação da plenária e aprovado sem manifestações contrárias; Apresentação dos Relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias: **Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e FNI - prorrogação e reajuste do TC/SMI nº 05/2024:** foi apresentada à plenária a matéria referente à prorrogação e ao reajuste do Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal do Idoso - SMI, objeto do TC/SMI nº 05/2024. Entretanto, diante da ausência de quórum qualificado para a deliberação da matéria, não foi possível realizar sua votação durante a presente reunião. Diante da necessidade de apreciação do assunto, foi encaminhada a realização de reunião extraordinária, em formato on-line, para apreciação e deliberação específica da matéria; **Comissão de Registro e Acompanhamento de Instituições e Projetos - relatos de visitas:** na sequência, foram apresentados os relatórios das visitas técnicas realizadas pela Comissão para fins de renovação de registros de instituições junto ao CMDPI. **Maranatha:** o conselheiro Leonardo relatou a visita técnica realizada à instituição, ocasião em que foram verificadas as condições gerais de funcionamento, infraestrutura, documentação, atendimento e cuidados prestados às pessoas idosas residentes. Informou-se que os ambientes se encontravam limpos e organizados, com cozinha em boas condições de higiene, manipuladores devidamente paramentados e adequada disponibilidade de alimentos. Os residentes apresentavam boas condições de higiene e relataram satisfação com o tratamento recebido e com a alimentação oferecida. Também foram relatadas atividades de fisioterapia e intervenções musicais destinadas aos residentes. A documentação apresentada encontrava-se regular, tendo sido apenas observado que alguns

documentos possuíam prazo de validade próximo ao vencimento, sendo a instituição orientada quanto à necessidade de atualização. Não foram identificadas irregularidades que comprometessem o funcionamento da instituição, razão pela qual a Comissão manifestou-se favoravelmente à renovação do registro. Colocada em votação, não houve votos contrários ou abstenções, ficando aprovada a renovação do registro da instituição Maranatha. **Gedalis:** ainda com a palavra, o conselheiro Leonardo apresentou o relato da visita técnica realizada à instituição Gedalis. Durante a visita, foram verificadas as condições da estrutura física, documentação, equipe, alimentação, higiene, armazenamento de medicamentos e alimentos e atendimento prestado aos residentes. Embora tenha sido observado que a estrutura física apresentava características distintas de outras instituições visitadas, a conselheira Luciana ressaltou-se que a avaliação deve observar critérios objetivos relacionados à adequada assistência às pessoas idosas, às condições de higiene, alimentação, composição da equipe e demais exigências aplicáveis, não sendo a comparação entre estruturas, por si só, elemento suficiente para desabonar a instituição. Os residentes apresentavam boas condições de higiene e relataram satisfação com os cuidados, alimentação e atendimento recebidos. A documentação, incluindo licenças, alvarás e responsabilidade técnica, encontrava-se regular, tendo sido constatada infraestrutura adequada, equipe compatível com o plano de trabalho e oferta de atendimento médico, fisioterapia e atividades de convivência. Registrou-se a existência de uma residente com idade inferior a sessenta anos, situação justificada pela documentação apresentada. Não foram identificadas irregularidades que comprometessem o funcionamento da instituição, razão pela qual a Comissão manifestou-se favoravelmente à renovação do registro. Colocada em votação, não houve votos contrários ou abstenções, ficando aprovada a renovação do registro da instituição. **Longevitá:** foi apresentado o relato da visita técnica realizada pelas conselheiras responsáveis, tendo sido informado que a instituição atende quarenta e duas pessoas, distribuídas entre os diferentes graus de dependência. Durante a vistoria, foram verificadas boas condições de limpeza, organização e ventilação dos ambientes, bem como armazenamento adequado de medicamentos e alimentos e oferta de cinco refeições diárias, elaboradas conforme acompanhamento nutricional. A instituição dispõe de equipe multiprofissional, composta por enfermeiras, médico, nutricionista, educador físico, cuidadores e auxiliares de enfermagem, desenvolvendo atividades voltadas à manutenção da saúde, capacidade funcional, convivência e estimulação cognitiva dos residentes. Foi informado que, embora a instituição não disponha de fisioterapeuta integrante de sua equipe permanente, oferece atividades físicas individuais e coletivas, caminhadas e demais atividades de estimulação, sendo os serviços de fisioterapia contratados pelas famílias quando necessários. Os residentes apresentavam boas condições de higiene e aspecto geral satisfatório. Não foram identificadas irregularidades durante a visita, razão pela qual a Comissão manifestou-se favoravelmente à renovação do registro. Colocada em votação, não houve votos contrários ou abstenções, ficando aprovada a renovação do registro da instituição Longevitá. **Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS:** foi apresentado o relato da visita técnica realizada à instituição para fins de renovação do registro. Durante a vistoria, constatou-se que a documentação encontrava-se regular e que a instituição apresentava boas condições de infraestrutura, acessibilidade e organização dos ambientes. Foram visitados os dormitórios e os demais espaços destinados ao atendimento dos residentes, incluindo salas de fisioterapia, psicologia, serviço social e lavanderia. Também foram verificadas boas condições de higiene, organização da cozinha e armazenamento de alimentos e medicamentos, bem como acompanhamento da equipe de enfermagem e atendimento médico por meio da rede pública de saúde. A instituição desenvolve atividades recreativas, grupos de convivência, atendimentos de fisioterapia e psicologia, passeios externos, atividades religiosas e ações promovidas por

voluntários, incluindo o denominado “Dia da Beleza”. Os residentes apresentavam boas condições de higiene e mostravam-se comunicativos e bem-cuidados. A Comissão manifestou-se favoravelmente à renovação do registro, solicitando apenas o encaminhamento e a melhor sistematização do cronograma de atividades desenvolvidas com os residentes. Durante o debate, também foi levantada a importância da discussão sobre a presença de profissionais de fisioterapia nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs, especialmente diante de sua contribuição para a manutenção da funcionalidade, qualidade de vida e prevenção de agravos. Foi sugerido que o CMDPI, eventualmente em articulação com o CREFITO e demais instituições competentes, possa discutir estratégias de orientação às instituições e às famílias acerca da importância desse profissional na assistência à pessoa idosa. Colocada em votação a renovação do registro, não houve votos contrários ou abstenções, ficando aprovada a renovação do registro da Sociedade Espírita de Promoção Social.

Prorrogação dos registros e solicitação de auxílio dos conselheiros para realização das visitas: A conselheira Luciana com a palavra, informou que ainda havia aproximadamente vinte instituições pendentes de visita técnica para fins de renovação de seus registros. Foi destacado que a realização das visitas demanda tempo, utilização de instrumento próprio de avaliação e análise detalhada das condições de funcionamento, documentação e atendimento das instituições, sendo necessária maior participação dos conselheiros nas atividades da Comissão. Ressaltou-se que a responsabilidade pelo acompanhamento das instituições constitui atribuição do Conselho como um todo e que a concentração das visitas em pequeno número de conselheiros vinha causando sobrecarga aos integrantes mais atuantes da Comissão. Diante disso, foi apresentado cronograma de datas para a realização das visitas e solicitado aos conselheiros que se disponibilizassem para compor duplas e auxiliar nos trabalhos. Foram discutidas possibilidades de agendamento, inclusive considerando a disponibilidade de transporte da Secretaria Municipal do Idoso, tendo alguns conselheiros manifestado interesse em participar das visitas em datas posteriores. Na sequência, considerando que determinadas instituições haviam apresentado a documentação necessária, mas ainda não haviam recebido a visita técnica da Comissão dentro do prazo de vigência de seus registros, foi proposta a prorrogação dos respectivos registros até o dia 31 de outubro de 2026. Esclareceu-se que a prorrogação não representava adiamento indefinido das visitas, mas medida destinada a assegurar prazo razoável para a conclusão dos trabalhos da Comissão e evitar prejuízo às instituições que haviam cumprido a etapa documental. Colocada em votação a prorrogação dos certificados de registro das instituições que apresentaram a documentação, mas ainda não haviam sido visitadas, até 31 de outubro de 2026, a proposta foi aprovada, sem registro de votos contrários ou abstenções. Foi ainda informado que, em relação às instituições que não apresentaram a documentação exigida, seriam adotadas medidas de cobrança formal. Após as comunicações anteriormente realizadas por e-mail e ofícios, seria promovida nova notificação, com entrega do documento e protocolo de recebimento, advertindo-se que a ausência de apresentação da documentação poderia resultar na não renovação ou perda do registro, bem como na comunicação à Promotoria de Justiça e à Vigilância Sanitária para as providências cabíveis.

Comissão de Verificação e Acompanhamento de Denúncias - relatos de visitas: foi informado que membros do CMDPI vêm acompanhando fiscalizações realizadas pela Promotoria de Justiça em instituições de acolhimento de pessoas idosas. A conselheira Tatiana apresentou relato das visitas realizadas nos dias 23 e 30 de junho. Na primeira visita, realizada a uma instituição que se encontrava em processo de mudança de endereço, foi informado que algumas situações anteriormente apontadas haviam sido objeto de providências e que a transferência para novo imóvel permitiria a superação de limitações existentes na antiga estrutura. Foram

inspecionados os diversos ambientes, incluindo cozinha, banheiros, despensa e organização dos medicamentos. Posteriormente, foi relatada visita a outra instituição de acolhimento, na qual foram observadas fragilidades estruturais relevantes, incluindo excesso de camas em alguns dormitórios, inadequações na área destinada à dispensação e armazenamento de medicamentos, ausência de local apropriado para higienização das mãos, dificuldades relacionadas à ventilação e acessibilidade e condições inadequadas em determinados ambientes, especialmente na cozinha. Foi informado que a responsável pela fiscalização adotaria as providências cabíveis, tendo em vista também a ausência de apresentação de documentos anteriormente solicitados. Foi relatada, ainda, a visita a outra instituição de acolhimento recentemente instalada, a qual apresentava boas condições gerais de organização, higiene e infraestrutura, com quartos organizados, armazenamento adequado de medicamentos, alimentação e participação de profissionais na rotina de atendimento. Contudo, esclareceu-se que a instituição ainda se encontrava em processo de regularização perante os órgãos competentes e que, para obtenção do primeiro registro junto ao CMDPI, deveria concluir as adequações e apresentar toda a documentação exigida. A plenária discutiu a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados pelo Conselho em relação às instituições pendentes de regularização documental, destacando-se que a responsabilidade pela apresentação dos documentos necessários ao registro é das próprias entidades. Assim, reiterou-se o encaminhamento de formalização das notificações e posterior comunicação aos órgãos competentes nos casos de ausência de regularização. Na sequência, foi apresentado relato de denúncia relacionada a uma pessoa idosa que apresentava lesões decorrentes de infestação por pragas. A Comissão informou que realizou contato com a instituição responsável, a qual apresentou protocolo de prevenção, monitoramento e controle, bem como informações sobre as medidas adotadas para enfrentamento da situação. Foi esclarecido que a instituição havia encaminhado documentação e comprovantes das providências adotadas, permanecendo o caso sob acompanhamento.

Ausência de quórum para deliberação de matéria da Comissão de Fundo: próximo ao encerramento da reunião, foi novamente verificada a composição da plenária para a apreciação de matéria pendente da Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e FNI. Constatou-se, entretanto, a inexistência do quórum qualificado necessário para sua deliberação. Os conselheiros manifestaram preocupação com a recorrência da ausência de quórum em reuniões do CMDPI e com os prejuízos causados ao andamento de projetos e demais matérias submetidas à apreciação do Conselho. Foi discutida a necessidade de reforçar junto aos conselheiros e às instituições representadas a importância da participação efetiva nas reuniões e, quando cabível, de observar as medidas previstas no Regimento Interno em relação às ausências sem justificativa. Diante da impossibilidade de votação, deliberou-se pela convocação de reunião extraordinária específica, em formato on-line, para apreciação da matéria pendente.

Informes - resolução sobre a retenção de até 70% do benefício previdenciário da pessoa idosa acolhida em ILPI: foi informado que existe previsão legal estabelecendo limite para a retenção de benefício previdenciário da pessoa idosa acolhida em instituição. Em razão de diálogo com a Promotoria de Justiça, o CMDPI informou que pretende elaborar resolução de caráter orientativo, reforçando a necessidade de observância do limite de até setenta por cento do benefício, bem como estabelecendo orientações quanto à adequada organização, identificação e prestação de contas dos valores administrados em benefício das pessoas idosas. Esclareceu-se que a medida não representa inovação legislativa, mas reforço, no âmbito do Conselho, de disposição já existente na legislação aplicável. A resolução deverá ser encaminhada às instituições, orientando-as quanto à necessidade de adequada gestão dos recursos, preservando-se a parcela destinada às necessidades e interesses da

própria pessoa idosa, tais como aquisição de medicamentos não disponibilizados pela rede pública, vestuário e demais despesas pessoais. Também foi sugerida, para momento posterior, a elaboração de material orientativo ou cartilha sobre a administração e prestação de contas de recursos pertencentes às pessoas idosas, eventualmente em parceria com a Promotoria de Justiça e outros órgãos e instituições. **Alteração da data da reunião plenária de agosto:** foi discutida a necessidade de alteração da data da reunião ordinária prevista para o mês de agosto, especialmente em razão da necessidade de apreciação, com a antecedência necessária, de matérias relacionadas à possível alteração da legislação e do Regimento do Conselho, bem como à discussão acerca da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foram debatidas diferentes possibilidades de datas, considerando tanto a disponibilidade dos conselheiros quanto a necessidade de garantir tempo hábil para preparação das propostas. Após a discussão, ficou definida a antecipação da reunião ordinária de agosto para o dia 6 de agosto de 2026, mantendo-se a necessidade de mobilização dos conselheiros para garantir a presença e o quórum necessário às deliberações. **Reunião extraordinária:** diante da ausência de quórum para apreciação da matéria pendente da Comissão de Fundo, ficou definida a realização de reunião extraordinária on-line no dia 23 de julho de 2026, quinta-feira, às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45min), em primeira convocação, e às quatorze horas (14h), em segunda convocação, destinada à apreciação e votação da matéria pendente. Ressaltou-se a necessidade de quórum qualificado para a realização da deliberação e solicitou-se a participação dos conselheiros. **Informes finais:** foi realizado convite aos conselheiros para participação nas ações de conscientização relacionadas à doença de Alzheimer, a serem realizadas no dia 30 de agosto de 2026, no Lago Igapó, das 8h às 12h, com atividades de saúde, atividade física, lazer e demais ações destinadas à população. Também foi divulgada programação posterior relacionada à campanha de conscientização e demais eventos promovidos pela instituição responsável, solicitando-se aos conselheiros apoio na divulgação junto às instituições e redes que representam. Por fim, foi informado que o representante do SINDNAPI havia comunicado sua intenção de deixar a representação junto ao CMDPI, em razão do encerramento das atividades presenciais da entidade em Londrina. Informou-se que, após a formalização oficial da saída, deverá ser avaliada a necessidade de realização de eleição complementar para o preenchimento da vaga.

Nada mais havendo a ser deliberado, a reunião foi encerrada. Lida e achada conforme, vai a presente ata devidamente escrita por mim, Luis Fernando Carvalho, estagiário do CMDPI, e assinada pela Presidente Angela Tomasetti.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Tomasetti, Presidente de Conselho**, em 23/09/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19135317** e o código CRC **B3321826**.